

## **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 494/2.024,

de 05 de novembro de 2.024.

## AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Augusto Granchi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica autorizada a aquisição e concessão de cesta comemorativa às festividades do Natal aos servidores públicos municipais ativos dos poderes Executivo e Legislativo no mês de dezembro de 2024.

**Parágrafo Único –** Estão incluídos nesta concessão os servidores públicos temporários, os estagiários, os prestadores de serviços contratados pelo Município e os contemplados com o Programa Municipal "Emprega Paulistânia".

**Artigo 2º** - Não serão beneficiados com tal concessão os servidores municipais porventura afastados, com exceção dos que estiverem nessa condição por motivos de saúde.

**Artigo 3º -** O valor total da despesa decorrente da aquisição de tais cestas natalinas não poderá ser superior à quantia de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**Artigo 4º -** As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, sendo que o Poder Legislativo arcará com as despesas para aquisição de cestas de seus servidores contemplados por esta lei.

**Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

PM de Paulistânia, 05 de novembro de 2024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



## **REGISTRO:**

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 494/2024, em fls. 12, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

PM de Paulistânia, 05 de novembro de 2024.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO Procurador Jurídico Municipal